



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO BOM JESUS – SP**  
Praça Dom Paulo Rolim Loureiro, 35,  
Centro, Pirapora do Bom Jesus – SP.  
Tel. 4131.1280

**AUTOGRAFO DE LEI Nº 035 DE 2024.**

“Declara de utilidade pública a casa da juventude de Pirapora do Bom Jesus”.

**DANY WILIAN FLORESTI**, Prefeito Municipal de PIRAPORA DO BOM JESUS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, sem ônus para os cofres públicos municipais, a CASA DA JUVENTUDE DE PIRAPORA DO BOM JESUS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 30.437.044/0001-44, localizada neste município de Pirapora do Bom Jesus-SP, com sede na Rua João Rodrigues da Rosa, nº 300, Parque Payol II, Pirapora do Bom Jesus-SP.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora do Bom Jesus, 19 de novembro de 2024

**RODRIGO DA SILVA BRITO**  
PRESIDENTE

**KATHERINE A. DOS SANTOS SILVA**  
1º SECRETÁRIO

**BENEDITO SERGIO R. DE CASTRO**  
2º SECRETÁRIO

PREFEITURA MUN. DE PIRAPORA DO BOM JESUS

**PROTOCOLO GERAL**

Protocolo Nº 2850 / 24

Data: 05/11/2024

Funcionário: [Assinatura]